

RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME
14.221.459/0001-20
os Santos, nº 11, Conjunto Monte Castelo.
lo Pavão - PR.



.061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.459/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ADELSON DOS SANTOS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **11:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME
CNPJ: 14.221.459/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:39 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

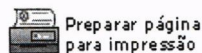
Válida até 02/08/2014.

Código de controle da certidão: **C77B.2F1F.BF50.4FAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11741662-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.459/0001-20**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11741662-03
	Emitida Eletronicamente via Internet 25/04/2014 - 11:13:08
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins - nº. 1335 - Centro - CEP 86.225-000

Fone: Telefone: (43)

Fax:

www.santaceciladopavao.pr.gov.br

065

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0099 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

CPF/CNPJ

14.221.459/0001-20

Endereço

ADELSON DOS SANTOS

Nº

11

Cep

86225-000

Bairro

MONTE CASTELO

Cidade

SANTA CECILIA DO PAVAO

UF

PR

Complemento

Informações

Nome Fantasia

GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS

Atividade

SERVIÇOS DE DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS,
PROT 364/2011 DE 02/09/2011

Início das Atividades

02/09/2011

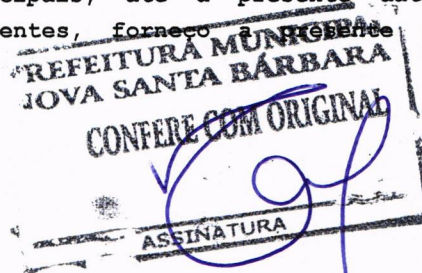
Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO VERBAL.

Referência

EM BUSCA REALIZADA NOS ARQUIVOS DESTA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADOS DÉBITOS ORIUNDOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PARA ESTE CONTRIBUINTE. RESSALVAMOS O DIREITO DE REALIZAR NOVAS BUSCAS NO MOMENTO EM QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneco a CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 29/04/2014 às 10:33

Certidão válida até 28/05/2014

Usuário: MARCELO ANTONIO DE CASTRO

Agili Software para Area Publica Ltda.

Marcelo Antônio de Castro
Auxiliar Administrativo
RG:7.872.973-2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001872013-14022459

Nome: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2013.

Válida até 08/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14221459/0001-20
Razão Social: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO EVENTOS ME
Nome Fantasia: GAE GRUPO DE APOIO E EVENTOS
Endereço: RUA ADELSON DOS SANTOS 11 / CONJ MONTE CASTELO / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813282314847809

Informação obtida em 05/05/2014, às 10:34:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.221.459/0001-20
Certidão n°: 47093856/2014
Expedição: 25/04/2014, às 11:31:31
Validade: 21/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.221.459/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Vanderson Ribeiro Súdário – Eventos ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, Nº 11, CONJ. MONTE CASTELO

FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR. CNPJ:
14.221.459/0001-20

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO – EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Cecília do Pavão, aos 08 de maio de 2014.



Marcos Valentim Damasceno

Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos – ME

Procurador

RG nº 4.146.772-0 SSP/PR

CPF nº 077.784.978-08





MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

070

Vanderson Ribeiro Súdário – Eventos ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, Nº 11, CONJ. MONTE CASTELO

FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR. CNPJ:
14.221.459/0001-20

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Marcos Valentim Damasceno**, portador do RG nº 4.146.772-0 SSP/PR e do CPF nº 077.784.978-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Cecília do Pavão, aos 08 de maio de 2014.

Marcos Valentim Damasceno

Vanderson Ribeiro Súdário - Eventos – ME

Procurador

RG nº 4.146.772-0 SSP/PR

CPF nº 077.784.978-08



Vanderson Ribeiro Súdário – Eventos ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, N° 11, CONJ. MONTE CASTELO

FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR. CNPJ:
14.221.459/0001-20

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Marcos Valentim Damasceno**, portador do RG nº 4.146.772-0 SSP/PR e do CPF nº 077.784.978-08, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 20/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Cecília do Pavão, aos 08 de maio de 2014.


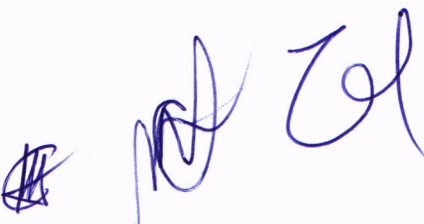

Marcos Valentim Damasceno

Vanderson Ribeiro Súdário - Eventos – ME

Procurador

RG nº 4.146.772-0 SSP/PR

CPF nº 077.784.978-08

111

C

C



Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.311.835/0001-01

Inscrição Est.: Isento

Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.

Telefone/ Fax: (43)3341-1604 - email:

Banco:

Banco do Brasil Agencia: 2891-6 Conta Corrente: 26.511 X

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

Ao Departamento de Licitação.

Termo de Compromisso de Fornecimento

Sob as penas da lei, e para fins a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.835/0001-01, vem através deste, apresentar o **Termo de Compromisso de Fornecimento** com a empresa Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos - ME, CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20. Rua Adelson dos Santos, nº 11, Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão -Paraná, CEP 86.225-000, que caso esta ganhe o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL**, Assumimos o Compromisso do fornecimento dos Banheiros Químicos e a prestação de Serviços para este, para a execução do evento, conforme edital.

Sem mais, firmamos o presente.

Carlos Humberto Baptista - Socio Propreiteario

CPF: 055.667.748-06

RG: 1.637.200-7 SSP

CARTÓRIO FUGIWARA
 14ª Serventia Notarial de Londrina
 Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
 Av. Duque de Caxias, 808/810, Térreo, Cep: 86015-900 - Londrina - PR
 Centro Administrativo - Jd. Europa
 Telefone/Fax: (43) 3343-2165

Selo Digital Nº ZNUUc.9fha8.nwsnF-a0MJY.WXqS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS HUMBERTO BAPTISTA (4967). *0046* 784461*. Dou fé. Londrina-Paraná, 06 de maio de 2014 - 08:43:04h.

Em Teste da Verdade
 Neide Dutra Vieira Fugiwara
 Escrevente Juramentada

07.311.835/0001-01
 Razão: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP
 Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO
 LONDRINA - PR

TABELIÃO
 FUGIWARA
 Neide Dutra Vieira Fugiwara
 Escrevente Juramentada
 Rua Duque de Caxias, 808/810 - Jd. Europa
 CEP: 86015-900 - Londrina - PR

5	10
10	15
15	20
20	25
25	30
30	35
35	40
40	45
45	50
50	55
55	60
60	65
65	70
70	75
75	80
80	85
85	90
90	95
95	100



The following table shows the results of the experiment. The data points are plotted on the graph and a smooth curve is drawn through them. The curve shows that the relationship between the variables is non-linear.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Secretaria Municipal do Ambiente

PARECER TÉCNICO 423/2008 – SEMA

Processo: 66738/2008
Requerente: Eficaz Locação de Containers e Toaletes Ltda.
Assunto: Parecer técnico para obtenção de licenciamento ambiental
Local: Rua Bélgica, 1805 – Jardim Igapó

Relatório de Vistoria:

Em vistoria realizada em 02/12/2008 constatou-se que:

- Trata-se de uma empresa que faz locação de containers e toaletes;
A água é proveniente da rede pública de abastecimento, sendo utilizado 1,00 m³/dia para consumo humano e 2,15 m³/dia para uso na atividade;
Os resíduos sólidos domésticos são encaminhados à coleta pública, os recicláveis são doados;
O efluente líquido dos toaletes é encaminhado para a estação de tratamento de esgoto da Sanepar;
O entorno é caracterizado por residências e comércios.

Parecer:

Não há óbices ambientais quanto ao funcionamento desta Empresa junto a esta Secretaria, desde que obedecidas as condicionantes constantes deste parecer.

A empresa é obrigada a atender às seguintes condicionantes, sob pena de aplicação de sanções administrativas:

- Esteja de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, através de parecer favorável do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
O efluente gerado na atividade deve ser destinado a local licenciado para o recebimento deste tipo de resíduo, sendo proibida a infiltração no solo;
Caso ocorra alteração na natureza e/ou volume produtivo da atividade descrita, deverá ser solicitado novo parecer junto a esta Secretaria;
Seja respeitada a legislação ambiental em vigor e aplicável ao caso em questão.

É o parecer.

Londrina, 04 de Dezembro de 2008.

Paulo Fabrício Canova Vasconcelos
Eng. Químico – CREA 83388-D/PR
Matrícula 14.294-8

Paulo Cezar Dohbaina
Diretor Técnico
Matrícula 14.119-4

De acordo com o parecer.

Gerson da Silva
Secretário Municipal do Ambiente

Legal stamps and seals including 'SELO FUNARPEN', 'TABELIONATO FUGIWARA', and 'AUTENTICAÇÃO' with dates and signatures.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.



Handwritten marks and scribbles in the top right corner of the page, including a large, stylized mark that resembles a signature or initials.

The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible. The text appears to be a formal letter or report, but the specific content cannot be discerned. There are also some faint markings and lines scattered throughout the lower half of the page.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 17928

Validade 13/02/2015

Protocolo 75179804

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 75179804, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

EFICAZ LOCAÇÃO DE CONTAINNERS E TOALETES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07311835000101

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9034639296

Endereço
RUA BÉLGICA, 1805

Bairro JD. IGAPÓ	Município Londrina	UF PR	Cep 86046282
---------------------	-----------------------	----------	-----------------

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
EFICAZ LOCAÇÃO DE CONTAINNERS E TOALETES LTDA

Tipo de empreendimento/atividade
DEPÓSITO E ESCRITÓRIO DE LOCAÇÃO PARA CONTAINNERS E TOALETES

Endereço RUA BÉLGICA, 1805	Bairro JD. IGAPÓ
-------------------------------	---------------------

Município Londrina	Cep 86046282
-----------------------	-----------------

Corpo Hídrico do Entorno Ribeirão Cambé	Bacia Hidrográfica Tibagi
--	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto	Destino do Efluente Final *****
---	------------------------------------

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de uma empresa de LOCAÇÃO DE CONTAINNERS E TOALETES para coletas de lixo de escritório, lixo de banheiro, embalagens plásticas, lixo de limpeza de máquinas (estopas, panos e papelão) e outros para eventos em geral e possui transporte dos equipamentos locados e que destinará os resíduos dos containners e toaletes aos locais ambientalmente adequados, SENDO PROIBIDA de destinar resíduos coletados por ela a locais e/ou empresas não licenciadas pelo IAP, bem como qualquer infiltração no subsolo.

Transporta e destina aproximadamente 20 a 30 m³ de resíduos por dia ao aterro municipal de entulhos ou para Associação dos Caçambeiros e/ou para os sistemas de tratamento de esgotos sanitários da Sanepar, conforme anuência expressa documento no processo de pedido de licenciamento.

Tem seu escritório e depósito sito à RUA BÉLGICA 1805 NO JARDIM IGAPÓ EM LONDRINA de acordo com a Lei Municipal do município que dispõe sobre o uso e ocupação do solo E expressados na Certidão 012/2009 e Parecer Técnico 423/2008 da SEMA, do processo 66738/2008.

ESTA EMPRESA PODERÁ OPERAR NESTE LOCAL NÃO PODENDO MANTER CAMINHÕES E OU CAÇAMBAS NAS RUAS DO CENTRO, EM FRENTE AO ESCRITÓRIO, POIS NÃO É LOCAL APROPRIADO PARA ISTO.

Esta Empresa deverá sempre manter o Plano de Atendimento Emergencial, em caso de acidentes com cargas, em plena funcionalidade com vistas à proteção do Meio Ambiente, DEVENDO operar de modo a atender às normas do Decreto Federal nº 96044 de 05/88, ABNT/NBR nº 7500, 7501 e demais legislações pertinentes em vigor, ou seja, as Legislações Ambientais do Município, Estado e União.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na
última folha do documento entregue para a parte.



- MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
- MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente Substituta
- NEIDE DUTRA VIEIRA FUGIWARA - Escrevente Juramentada
- ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FURUTA - Escrevente Juramentada

AUTENTICACÃO	
TABELIONATO FUGIWARA	
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.	
LONDRINA,	06 MAI 2014
EM TEST.º	 DA VERDADE
<input type="checkbox"/> MARGARIDA T. CARRIS FUGIWARA - Escrevente Substituta	
<input checked="" type="checkbox"/> NEIDE DUTRA VIEIRA FUGIWARA - Escrevente Juramentada	
<input type="checkbox"/> FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> POLIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrevente	

AUTENTICACÃO	
TABELIONATO FUGIWARA	
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR	
LONDRINA,	06 MAI 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.	

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp "06 MAI 2014" and some illegible text.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 17928

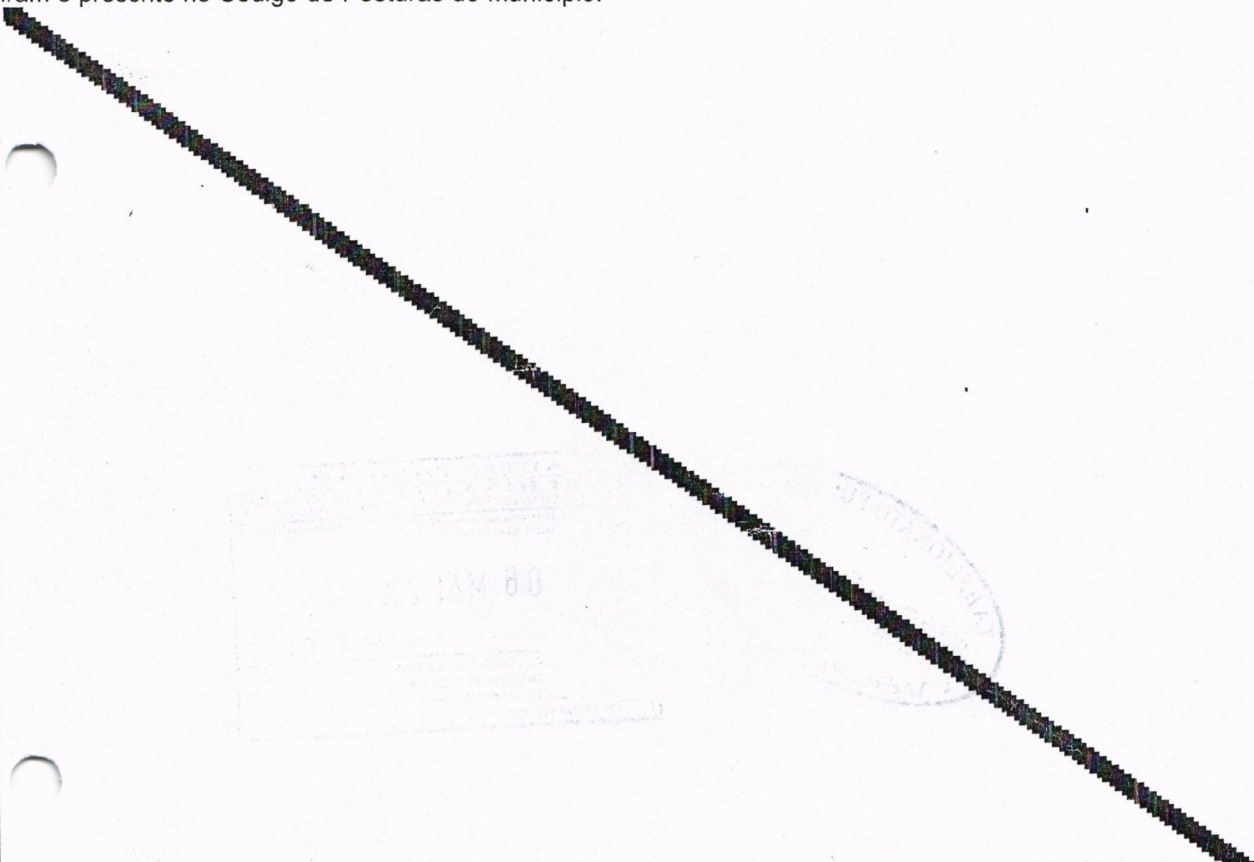
Validade 13/02/2015

Protocolo 75179804

Só deverá fazer transporte de cargas com empresas devidamente licenciadas pelo IAP.

Não poderá em hipótese alguma transbordar e ou causar danos ao meio ambiente devido ao transporte inadequado de suas cargas. Não poderá dispor nenhum resíduo a céu aberto e/ou em locais inadequados. Esta Empresa está proibida de proceder a qualquer lançamento de seus efluentes transportados, de quaisquer fontes poluidoras, diretas ou indiretamente, nos corpos de água E, não poderá proceder à queima de qualquer resíduo a céu aberto, DEVENDO TRABALHAR à luz da Lei Federal 9605/98, do decreto Federal 3179/99 e do Decreto Estadual 857 de 18.07.1979 que regulamenta a Lei 7109 de 17.01.1979.

Esta empresa não poderá produzir ruídos, originários de suas atividades, que afetem o meio ambiente e firam o prescrito no Código de Posturas do Município.



Local e data
Londrina, 13 de fevereiro de 2009

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Autorizo desde que
atendidas as disposições legais
Carlos Alberto Hirata
CARLOS ALBERTO HIRATA
Dec. Est. nº 6536 (03/05/2006)

ce

MA

[Handwritten signature]

14^o Tabellionato de Notas de Londres
Escritura de
Miguel Quintanilla
TABELLONATO FUGIWARA

14^o Tabellionato de Notas de Londres
Escritura de
Miguel Quintanilla
TABELLONATO FUGIWARA

14^o Tabellionato de Notas de Londres
Escritura de
Miguel Quintanilla
TABELLONATO FUGIWARA

AUTENTICASSO
14^o TABELLONATO DE NOTAS DE LONDRES
A prescricao tocopre e reproducido hei do documentu
que no e apresentado. Dou fe.
06 MAI 2011
DA VERDADE

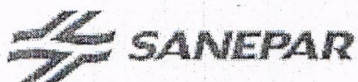
SE O FUGIWARA
LONDRES
EM 18/07/2006

14^o Tabellionato de Notas de Londres
Escritura de
Miguel Quintanilla
TABELLONATO FUGIWARA

14^o Tabellionato de Notas de Londres
Escritura de
Miguel Quintanilla
TABELLONATO FUGIWARA

EZR241
NOTAS DE LONDRES

POIANA FELIX DE ALMEIDA - Fugitiva
JOSILE DE ALMEIDA FUGIWARA - Escritura
LARGO A T. CANIIS FUGIWARA - Escritura
REBELO DA VEIHA FUGIWARA - Escritura



Inf. CA. 235 / 2013 – USIDLD/GTE

Londrina, 26 de Dezembro de 2013.

À

EFICAZ Locação de Containers e Toiletes Ltda.

CNPJ:07.311.835/0001-01

Rua Bélgica, 1805, Jardim Igapó - Londrina-PR

Matrícula 1711.5901

Recebemos sua solicitação, referente ao pedido de parecer de Análise e Carta de Anuência sobre lançamento de efluentes em nossas ETE's Estações de Tratamento de Esgoto, pelo que respondemos:

1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS DE EDIFICAÇÕES

Conforme inspeção realizada em 13/12/2013, constatou-se que as instalações da edificação acima citada, referentes a esgotamento sanitário e águas pluviais encontram-se tecnicamente operando conforme o Código Sanitário do Estado do Paraná, Lei nº 13.331/2001, Decreto nº 5.711/2002.

2. QUALIDADE EFLUENTE INDUSTRIAL

A atividade da empresa consiste na locação de Containers e Toaletes, gerando efluente não doméstico ou industrial oriundo da lavagem dos banheiros. O efluente não doméstico é direcionado para um sistema de fossas, pois o local possui Rede Coletora de Esgoto (Rede Seca) e o efluente recolhido dos reservatórios dos banheiros é destinado para as ETE's da SANEPAR.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
 Unidade de Serviço Industrial da Regional Londrina
 Coordenação de Tratamento de Esgoto
 Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1132 - CEP 86020-000 - Londrina - Paraná
 Tel.: (43) 3373-4335 - Fax (43) 3025-3195 - e-mail: ljsousa@sanepar.com.br

POLÍTICA DA QUALIDADE: BUSCAR PERMANENTEMENTE A EXCELÊNCIA DOS PRODUTOS PRÓPRIOS E DOS ADQUIRIDOS.
 OBJETIVOS: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS, CUMPRIR AS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DOS EMPREGADOS E COLABORADORES, PROPORCIONAR O CRESCIMENTO DA EMPRESA NO MERCADO.

- LANA CAROLINA SANTOS XAVIER - Escrivente
- MARCELO CARRIS FUGIMARA - Escrivente
- BRUNA ALMEIDA CALESCO - Escrivente
- MAURO HIROSHI FUGIMARA - Tabelião Designado

[Handwritten signature]

14.ª SERVENTIA NOTARIAL DE LONDRINA
 -Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na
 ultima folha do documento entregue para a parte.-

AUTENTICACAO
TABELIONATO FUGIMARA
 14.ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 LONDRINA.
04 ABR 2014
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 que nos foi apresentado. Dou fé.

3. CONCLUSÃO

O efluente **Doméstico** gerado pela **EFICAZ Locação de Containers e Toiletes Ltda.** pode ser lançado nas Estações de Tratamento de Esgoto da SANEPAR. Ressalta-se que as características do efluente, como vazão, periodicidade e as condições atuais do efluente não deverão sofrer alterações para que haja a garantia do lançamento na rede coletora de esgoto.

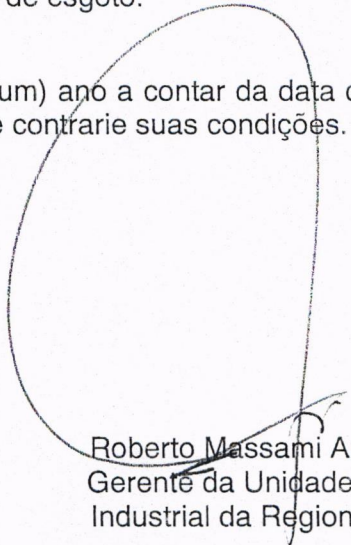
Qualquer alteração na atividade da empresa ou nas instalações hidráulico sanitárias da edificação, deverão ser previamente comunicadas à SANEPAR, sob pena de cancelamento imediato desta Anuência, comunicação aos órgãos ambientais competentes e conseqüentemente, desativação da interligação de esgoto.

A presente ANUÊNCIA, tem a validade de 01 (um) ano a contar da data da sua emissão ou imediatamente se houver qualquer episódio que contrarie suas condições.

Atenciosamente,



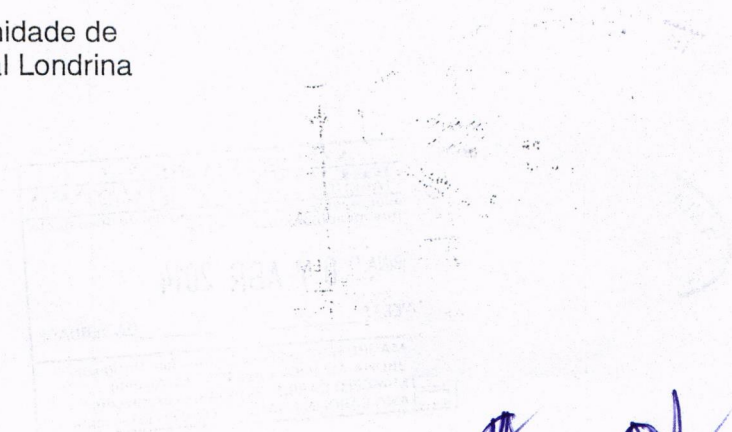
Lincoln Massaharu Kikuchi
Coordenador da Unidade de Serviço Industrial da Regional Londrina




Roberto Massami Arai
Gerente da Unidade de Serviço Industrial da Regional Londrina



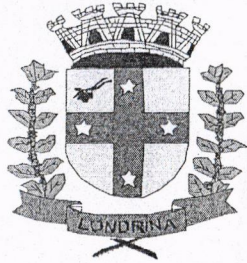
Luciano V de Sousa
Técnico Meio Ambiente Unidade de Serviço Industrial Regional Londrina





AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA - PR
Presente fotocópia e reprodução fiel do documento
e nos foi apresentada. Dou fé.
LONDINA, 04 ABR 2014
TESTE
DA VERDADE
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado
BRUNA ALMEIDA CALESCO - Escrevente
MARCELO CARRIS FUGIWARA - Escrevente
ANA CAROLINA SANTOS XAVIER - Escrevente





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

A Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1537/2013

Licenciado Para: **LOCADORA DE CONTAINER E TOALETES**

Razão Social: **EFICAZ LOCADORA LTDA EPP**

Endereço: RUA: BÉLGICA, 1805

CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Bairro: JD. IGAPÓ

CEP: 86046-280

Responsável Técnico:

Validade: 21/08/2013 a 21/08/2014

(Conforme Resolução Nº 01 de 25 de Agosto de 2011)

PROC: 76198/2013

Cod. Req: 159407

TÉCNICO VISA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO

Handwritten signature

Large handwritten signature

Small handwritten mark



AUTENTICACÃO
ABELIONATO FUGIMARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRIINA - PH
Este documento é uma cópia fiel do documento original apresentado. Dou fé

EM TESTE **04 ABR 2014**
DA VERDADE

MAURO HIROSHI FUGIMARA - Tabelião Designado
 MARGARIDA TEREZA CARREIS FUGIMARA - Escrevente Substitua
 ANOBERA DOS SANTOS OLIVEIRA FURUIA - Escrevente Juvenil

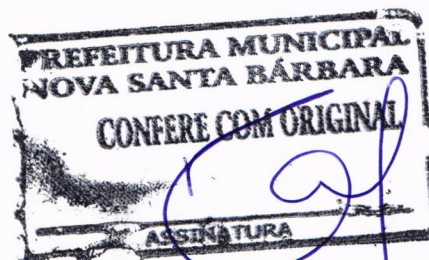


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5134749	18/02/2014	13/02/2014	13/05/2014
Dados Básicos:			
CNPJ:	07.311.835/0001-01		
Razão Social:	Eficaz Locadora LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	Ativa Locação Saneamento e Serviços		
Data de Abertura:	06/04/2005		
Endereço:			
Logradouro:	Rua Bélgica, 1805		
N.º:	Complemento:		
Bairro:	Jardim Igapó	Município:	LONDRINA
CEP:	86046-280	UF:	PR
Atividades desenvolvidas:			
Categoria	Atividade		
17 - Serviços de Utilidade	4 - destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.</p>			
Chave de autenticação		i9ue.blcl.s1lu.fs5s	



11-11-73
RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C.

11-11-73

11-11-73



Vanderson Ribeiro Súdário – Eventos ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, N° 11, CONJ. MONTE CASTELO

FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR. CNPJ:
14.221.459/0001-20

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que o sócio proprietário, da empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, nº 11, Conjunto Monte Castelo, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, é o **Sr. Vanderson Ribeiro Súdário**, RG nº 7.881.053-0 SSP/PR, CPF nº 051.539.669-92.

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 20/2014, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o **Sr. Marcos Valentim Damasceno**, procurador, portador do RG nº 4.146.772-0 SSP/PR e do CPF nº 077.784.978-08.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Cecília do Pavão, aos 08 de maio de 2014.

Marcos Valentim Damasceno

Vanderson Ribeiro Súdário - Eventos – ME

Procurador

RG nº 4.146.772-0 SSP/PR

CPF nº 077.784.978-08

19

2012

10/10/12

10/10/12

10/10/12

10/10/12

10/10/12

10/10/12

10/10/12

10/10/12

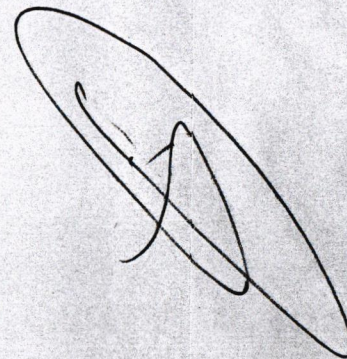
10/10/12

IBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME

1.221.459/0001-20

Santos, nº 11, Conjunto Monte Castelo.

Pavão - PR.



.081



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2014**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 20/2014 - (PMNSB) – Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 10:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 20/2014** – destinado a contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, representada pelo Sr. Marcos Valentim Damasceno, RG nº 4.146.772-0 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, credenciada, conforme edital, que apresentou proposta de **R\$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Eduardo Montanher de Souza




PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

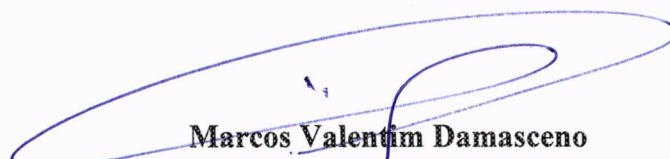
ESTADO DO PARANÁ

083

Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Marcos Valentim Damasceno
Representante da empresa Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos - ME



Município de Nova Santa Bárbara - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2014

084

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3778-8 VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			CNPJ: 14.221.493/0001-20	Telefone: 43-8412-9881	Status: Habilitado		20.560,00	
Lote 001 - Lote 001							20.560,00	
001	5880 Realização de shows musicais e fornecimento d	UN	1,00	Habilitado		20.560,00	20.560,00	*
e toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara								
VALOR TOTAL:							20.560,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

De: **Setor de Licitação**
Para: **Assessor Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 de maio de 2014, às 10h00min, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2014**, destinado a contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas (uma) empresa, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, credenciada, conforme edital, que apresentou proposta de **R\$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Assessor Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2014.


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer deste Assessor Jurídico, o Setor de Licitações remeteu o Processo Licitatório, na data de 13 de Maio de 2014, sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014, que tem por objeto é a contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame do processo licitatório.

DA CONVOCAÇÃO

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório foi publicado em jornal de circulação local (circulação no dia 23/04/2014), e no Diário Oficial do Estado (circulação no dia 23/04/2014), contendo nele a definição do objeto da licitação, indicação do local, dias e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação, restando cumprido os incisos I e II, do art. 4º, da Lei n º 10.520/2002.

O prazo de mínimo de 8 (oito) dias úteis até o recebimento das propostas foi observado, em cumprimento ao inc. V, do art. 4º, Lei n º 10.520/2002.

DA FASE RECURSAL DO EDITAL

Não houve manifestação para impugnação no Edital.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na data de 08/05/2014, até às 10:00 horas, apenas uma empresa protocolou os envelopes nº 1 e 2:

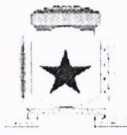
- VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS- ME, CNPJ SOB Nº 14.221.459/0001-20.

Ora, ato de credenciamento nada mais é do que a apuração da legitimidade de representação, momento em que o Pregoeiro verifica se o representante legal da licitante possui documento hábil que lhe confere poderes para imputar obrigações e exercer direitos e faculdades em nome da representada.

Verifico à leitura de ata, que o Pregoeiro examinou a proposta financeira escrita foi formulada por quem detinha poderes para tal, observando, com isso, o teor do inc. VI, art. 4º, da Lei do Pregão (10.520/2002).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

Após o credenciamento o pregoeiro, de conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas escritas de preços encaminhadas pelas licitantes. A empresa que enviou as propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens do



pregão em referência estão detalhadas na ata do referido processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentada pela empresa que teve sua proposta classificada. Na seqüência da sessão, noto, pela apreciação da ata de julgamento, que foi dada oportunidade para a empresa apresentar seus lances verbais, mais a empresa manteve a proposta apresentada.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio declararam como vencedoras a empresa, **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS- ME**, CNPJ SOB N° 14.221.459/0001-20, conforme ata de julgamento, do processo licitatório havendo, na ata, a declaração da licitante vencedora, tudo conforme determina o art. 4º, inc. XV, da Lei 10.520/2002.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope contendo a documentação da licitante vencedora, em conformidade com o art. 4º, XII, da Lei do Pregão, verificando o Pregoeiro o atendimento às exigências do Edital.

DA FASE RECURSAL

Não houve manifestação por parte do licitante, no termino da sessão,



interesse em interpor recursos contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, não havendo impugnações às propostas e aos documentos dos demais licitantes, importando na decadência do direito de recursos (art. 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002).

DA ADJUDICAÇÃO

Consoante o termo que se segue à ata de julgamento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, as licitantes vencedoras, nos termos do inciso XX, art. 4º, da Lei 10.520/2002.

Verificando o processo licitatório, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

A minuciosa análise acima evidencia que o Processo Licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas são vantajosas para a Administração.

Assim, opino pela Homologação do resultado do certame e, de conseqüência, pela Adjudicação do Objeto, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 15 de Maio de
2014.

EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO

OAB/PR 34.843

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

[Handwritten signature]

1100 EAST 58TH AVENUE



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Assessor Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 20/2014, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 19/05/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011